



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO N° 3.364, DE 30 DE ABRIL DE 2025

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO –
DIA MUNDIAL DO TRABALHO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 01º de maio de 2025 se dá o Dia Mundial do Trabalho, conforme Portaria MGI N° 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o elevado significado cultural para o povo desta municipalidade, e que cumpre aos poderes públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho cultural, religioso, cívico ou patriótico;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos Municipais estarão envolvidos na realização do evento em comemoração do Dia Mundial do Trabalho, a realizar-se em 01º de maio de 2025, feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 01º de maio de 2025 se dará em uma quinta-feira e que a possibilidade de ponto facultativo na sexta-feira possibilitará aos servidores públicos municipais um maior e merecido período de descanso;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2º Na data mencionada no artigo 1º deste Decreto não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvadas as atividades tidas como serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 30 de abril de 2025.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal